

ATO N° 267, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

## O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª

**REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 754-9/2008, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA CLÉLIA NUNES MOTA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Especialidade Execução de Mandados, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, matrícula n° 2.424.597, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de 1° Grau, Seção Judiciária do Estado de Sergipe, com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, publicada em 06 de julho de 2005, com a incorporação do adicional por tempo de serviço, a título de qüinquênio, conforme disposto no art. 67, da Lei n° 8.112/90, com a redação dada pela Lei n° 9.527/97, bem como o Adicional de Qualificação – AQ, com fundamento na Lei n° 11.416/2006, cumulativamente com a vantagem dos "quintos", de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e art. 3° da Lei n.º 8.911/94, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com base no art. 15 e parágrafos da Lei n.º 9.527/97, c/c a Medida Provisória nº 2.225-45/2001, assim como com a vantagem da "opção pelo cargo efetivo" conforme jurisprudência firmada pelo eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2076/2005 e 964/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA PILHO

PORCIDENTE